



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



Perguntas Frequentes

Procure obter respostas para as suas dúvidas através das Perguntas Frequentes. [SABER MAIS](#)

Pedido de Informação

Através desta opção pode dirigir um Pedido de Informação diretamente à entidade gestora da Bolsa de Terras a DGADR, caso pretenda informações adicionais. Este formulário não se destina a contactar com os proprietários de prédios disponibilizados na Bolsa de Terras.

Contactos

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

Guia Prático (candidaturas através da internet)

A Bolsa de terras disponibiliza um Guia Prático, para apoio aos candidatos que pretendam apresentar a sua candidatura às Terras do Estado, através da internet. Aceda ao Documento. [SABER MAIS](#)

Anúncios de Concursos?

As terras do Estado são cedidas mediante Concurso que garanta transparência e acesso universal. A Entidade Gestora da Bolsa de Terras, publica periodicamente os concursos públicos. [SABER MAIS](#)

Notas Interpretativas

Consulte os esclarecimentos prestados pela Entidade Gestora da Bolsa de terras, através das Notas Interpretativas. [SABER MAIS](#)

NOVO

Como me candidato às terras do Estado?

A candidatura às terras do Estado é efetuada mediante apresentação de candidatura e respetiva proposta, acompanhada dos documentos obrigatórios. Para o efeito é disponibilizada a legislação aplicável e um conjunto de Minutas. [SABER MAIS](#)

Posso visitar as terras?

Sim, pode efetuar a marcação de visita para qualquer uma das terras. Pode consultar os endereços e contactos de cada entidade afetatória responsável pela gestão das terras do Estado. [SABER MAIS](#)

Que terras são disponibilizadas?

Enquadram-se no âmbito das terras do Estado, os prédios rústicos e mistos do domínio privado do Estado e do património próprio dos institutos públicos. [SABER MAIS](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



Guia Prático (Candidaturas pela *internet*)

Para efeitos de apresentação de candidatura e propostas, e dos documentos que as acompanham, **através da *internet***, a entidade gestora da Bolsa de terras, disponibiliza um Guia Prático que inclui as principais funcionalidades disponíveis no Sistema de Informação da Bolsa de terras (SiBT).

A submissão de candidaturas e propostas através do SiBT, permite desmaterializar o processo de candidatura, facilitando o acesso dos cidadãos à administração pública.

Documentos

[Guia de Utilização do SiBT \(PDF\)](#)

[Guia de Utilização do SiBT \(Simplificado\) \(PDF\)](#)

Legislação

[Decreto-Lei n.º 21/2014, de 11 de fevereiro](#)

[Voltar ao início->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



Anúncios de Concursos

Os Anúncios de Concurso podem ser consultados no sítio da Bolsa de terras, no endereço www.bolsanacionaldeterras.pt. Pode igualmente consultar a Lista de Anúncios publicitados, através da opção “Concursos” que consta do Menu lateral deste documento.

A publicitação do Anúncio de Abertura do procedimento tem lugar com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias relativamente ao início do prazo para apresentação das candidaturas e propostas.

Para mais informações sobre o processo de candidatura às terras do Estado, consulte:

Legislação

[Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro](#)

[Decreto-Lei n.º 21/2014, de 11 de fevereiro](#)

[Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar ao início->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



Visitas às terras a Concurso

Os interessados em apresentar a sua candidatura às terras do Estado a Concurso, devem requerer a realização de visita junto das entidades responsáveis pela gestão das terras.

Para além da informação disponibilizada em cada Anúncio de Concurso, pode igualmente ser consultada a lista completa de contactos, através da opção “Visitas” que consta do Menu lateral deste documento.

Documentos

[Lista de terras e de entidades responsáveis pela gestão](#)

[Lista de Contactos](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



Terras a Concurso

As terras do Estado são disponibilizadas por despacho, que contem a lista de terras a disponibilizar para efeitos de cedência mediante procedimento de concurso.

O despacho informa entre outros elementos, sobre a forma de cedência, o prazo de cedência, o valor base de cedência e a forma de procedimento a adotar.

Pode consultar a lista de terras a concurso, acedendo ao endereço www.bolsanacionaldeterras.pt, ou através da opção “Terras” quer consta do Menu lateral do presente documento.

Para mais informação sobre os procedimentos de disponibilização das terras do Estado, consulte:

Legislação

[RCM n.º 96/2013, de 30 de dezembro](#)

[Despacho n.º 6559/2014, de 20 de maio](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar ao início->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



Perguntas Frequentes

1. [O que são os concursos?](#)
2. [Quais as terras a concurso?](#)
3. [Qual a forma de cedência das terras?](#)
4. [Quem pode concorrer?](#)
5. [Onde posso consultar as peças do Concurso?](#)
6. [Quando se realiza o Concurso?](#)
7. [Qual o prazo para entrega da candidatura e propostas?](#)
8. [Posso candidatar-me a mais de uma terra?](#)
9. [Quantas candidaturas e propostas posso apresentar por cada terra?](#)
10. [Posso oferecer um valor mais baixo pela terra?](#)
11. [Como foi obtido o valor base de cedência?](#)
12. [Como visitar as terras a concurso?](#)
13. [Como posso concorrer?](#)
14. [Como posso apresentar a candidatura e proposta?](#)
15. [Como apresento a candidatura e proposta através da internet?](#)
16. [Como apresento a candidatura e proposta por via postal?](#)
17. [Como apresento a candidatura e proposta presencialmente?](#)
18. [Como devo apresentar a proposta?](#)
19. [Como deve apresentar a sua proposta uma entidade de natureza coletiva?](#)
20. [Posso pedir esclarecimentos relativos ao Concurso?](#)
21. [Modelo de Proposta?](#)
22. [Quais os documentos obrigatórios que acompanham o Modelo de Proposta?](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS

[->>](#)

CONCURSOS

[->>](#)

VISITAS

[->>](#)

23. [Que documentos tenho de apresentar, para comprovar as situações previstas no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, que constituem critério de preferência na adjudicação?](#)
24. [Que documentos tenho de apresentar, para comprovar as situações previstas no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, quando intervenham como critério de preferência na adjudicação?](#)
25. [Podem ser solicitados os originais dos documentos?](#)
26. [As candidaturas apresentadas podem ser excluídas?](#)
27. [As propostas apresentadas podem ser excluídas?](#)
28. [Prazo de manutenção das propostas?](#)
29. [Posso consultar as candidaturas e as propostas apresentadas para uma terra a que tenha concorrido?](#)
30. [Como sei o resultado do Concurso?](#)
31. [Qual é o critério de adjudicação?](#)
32. [A adjudicação pode ser anulada?](#)
33. [Outras situações que podem determinar a anulação da adjudicação?](#)
34. [Condições de extinção do procedimento?](#)
35. [Quando é celebrado o contrato de arrendamento?](#)
36. [O adjudicatário pode desvincular-se da proposta?](#)
37. [Qual a regulamentação aplicável?](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar ao início->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



Candidatura às terras do Estado

O prazo de apresentação das candidaturas consta de cada Anúncio de Concurso, os quais podem ser consultados no sítio da Bolsa de terras, no endereço www.bolsanacionaldeterras.pt.

A apresentação das candidaturas e das propostas, bem como dos documentos obrigatórios que as devem acompanhar, tem lugar no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do prazo de candidatura, sob pena de rejeição liminar.

A apresentação pode ser efetuada:

- Através da *internet*;
- Via postal
- Entrega presencial.

Para mais informações sobre o processo de candidatura ao arrendamento das terras do Estado, consulte:

Documentos

[Minuta de Modelo de Proposta](#) (Word)

[Minuta de Descrição Sumária da Atividade](#) (Word)

[Minutas de Declarações](#) (Word)

Atualizado

[Minuta de Contrato de Arrendamento](#) (PDF)

Legislação

[Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro](#)

[Decreto-Lei n.º 21/2014, de 11 de fevereiro](#)

[Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar ao início->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

Perguntas Frequentes

TERRAS



CONCURSOS



VISITAS



1. O que são os concursos?

É um concurso público dirigido pela entidade gestora da Bolsa de terras, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). E que se destina a ceder as terras do Estado.

[Voltar->](#)

2. Quais as terras a concurso?

A lista de terras a concurso encontra-se disponível para consulta no sítio da Bolsa de terras, através das opções de Prédios do Estado e Procedimentos.

Pode ainda aceder aos detalhes da terra, os quais constam também no Anexo III, do Anúncio do Concurso.

Pode clicar no Menu “Lista de Imóveis” neste documento.

[Voltar->](#)

3. Qual a forma de cedência das terras?

Arrendamento agrícola ou florestal, cujos valores e prazo de cedência podem ser consultados no Despacho n.º 6559/2014, de 20 de maio.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

4. Quem pode concorrer?

Pessoas singulares, coletivas ou equiparadas que não sejam devedoras de impostos ao Estado Português, e que não sejam devedoras de contribuições à Segurança Social.

[Voltar->](#)

5. Onde posso consultar as peças do Concurso?

As peças do concurso estão disponíveis em www.bolsanacionaldeterras.pt, ou na entidade gestora da Bolsa de terras no endereço e horário indicado no Anúncio do Concurso.

[Voltar->](#)

6. Quando se realiza o Concurso?

O concurso é publicitado pela Entidade gestora da Bolsa de terras, através do site da Bolsa de terras www.bolsanacionaldeterras.pt e realiza-se na data identificada em cada Anúncio.

[Voltar->](#)

7. Qual o prazo para entrega da candidatura e propostas?

A candidatura é entregue até ao último dia do prazo fixado no Anúncio de concurso. As propostas recebidas depois desse prazo serão excluídas.

[Voltar->](#)

8. Posso candidatar-me a mais de uma terra?

Sim. Pode concorrer a mais de uma terra desde que apresente uma proposta para cada terra, a qual deve incluir os documentos obrigatórios e os respetivos comprovativos aplicáveis.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

9. Quantas candidaturas e propostas posso apresentar por cada terra?

Apenas pode apresentar uma única candidatura e proposta por cada terra.

[Voltar->](#)

10. Posso oferecer um valor mais baixo pela terra?

Não. O valor a oferecer é sempre igual ou mais elevado do que o valor base de cedência da terra indicado no Anuncio do Concurso.

[Voltar->](#)

11. Como foi obtido o valor base de cedência?

O valor base de cedência é determinado pelo ICNF/IP através dos seus serviços desconcentrados, ou pela direção regional de agricultura e pescas territorialmente competente, e confirmado pela DGTF.

[Voltar->](#)

12. Como visitar as terras a concurso?

As visitas são requeridas junto das entidades afetatórias, nos **10 (dez)** dias subsequentes à data da publicação do Anúncio de Concurso, cujas moradas e contactos estão identificados no Anexo IV.

Pode consultar a lista contactos para as visitas às terras, selecionando no Menu lateral deste documento, a opção “Visitas”.

[Voltar->](#)

13. Como posso concorrer?

Pode concorrer, nos termos e condições do Anúncio de Concurso, o qual está disponível no sitio da Bolsa de terras, em www.bolsanacionaldeterras.pt.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

14. Como posso apresentar a candidatura e proposta?

A proposta pode ser apresentada, por uma das seguintes formas:

- Através da internet (obrigatório registo de utilizador no sistema de informação da Bolsa de terras);
- Via Postal (obrigatório correio registado com aviso de receção);
- Entrega presencial (obrigatória a entrega na morada e horário definidos no Anúncio de Concurso)

[Voltar->](#)

15. Como apresento a candidatura e proposta através da internet?

É efetuada até às 24h00 do último dia do prazo definido no Anúncio de Concurso, através da Área Reservada de Utilizador, em www.bolsanacionaldeterras.pt, onde está disponível a Área de Candidatura a Terras do Estado com a opção de submissão de candidaturas e propostas.

É obrigatório o registo prévio de utilizador no sistema de informação da Bolsa de terras (SiBT), disponível no sítio da Bolsa de terras, em www.bolsanacionaldeterras.pt

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

16. Como apresento a candidatura e proposta por via postal?

É efetuada através de correio registado com aviso de receção para o endereço indicado no Anúncio de Concurso, caso em que a data e hora do carimbo do correio conta como data da apresentação.

É apresentada em 2 (dois) envelopes fechados, da seguinte forma:

- No **primeiro envelope** fechado, no qual é colocada a proposta e os documentos que a acompanham, identificando-se no exterior do mesmo, o procedimento (Número do Anúncio de Concurso), o proponente e a terra a que respeita;
- No **segundo envelope**, colocar dentro o primeiro envelope e, no exterior, endereçar à entidade gestora da Bolsa de terras, conforme endereço indicado no Anúncio do Concurso.

[Voltar->](#)

17. Como apresento a candidatura e proposta presencialmente?

É efetuada diretamente no endereço e no horário indicado no Anúncio de Concurso.

É apresentada em 2 (dois) envelopes fechados, da seguinte forma:

- No **primeiro envelope** fechado, no qual é colocada a proposta e os documentos que a acompanham, identificando-se no exterior do mesmo, o procedimento (Número do Anúncio de Concurso), o proponente e a terra a que respeita;
- No **segundo envelope**, colocar dentro o primeiro envelope e, no exterior, endereçar à entidade gestora da Bolsa de terras, conforme endereço indicado no Anúncio do Concurso.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

18. Como devo apresentar a proposta?

A proposta obedece ao seguinte modo de apresentação:

- Redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas;
- Assinada pelo candidato ou o seu representante
- Conter o preço da proposta expresso em euros, por extenso
- Todos os documentos, quando formados por mais de uma folha, devem conter todas as páginas numeradas, devendo a primeira página mencionar o número total de folhas.

[Voltar->](#)

19. Como deve apresentar a sua proposta uma entidade de natureza coletiva?

Para além das situações referidas na Pergunta Frequente nº18, no caso de pessoa coletiva ou equiparada, todos os documentos emitidos serão assinados pelo seu representante legal.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

20. Posso pedir esclarecimentos relativos ao Concurso?

Sim. É solicitado por escrito, até **2 (dois)** dias a partir do início do prazo fixado para apresentação da candidatura e propostas, através do endereço eletrónico ou postal indicados no Anúncio.

[Voltar->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

21. O que é o Modelo de Proposta?

A proposta é apresentada, obrigatoriamente, através do preenchimento do **Modelo de Proposta**, constante do Anexo II do Anúncio de Concurso.

O **Modelo de Proposta** está disponível em www.bolsanacionaldeterras.pt.

Este modelo deve ser:

- Preenchido e assinado, obrigatoriamente pelo concorrente ou seu representante legal.
- Redigido em língua portuguesa e não rasurado.

[Voltar->](#)

22. Quais os documentos obrigatórios que acompanham o Modelo de Proposta?

- Certidão da Segurança Social, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social ou autorização de consulta emitida a favor da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural com o NISS 20017948103;
- Certidão das Finanças, comprovativa da situação regularizada relativamente às Finanças, ou autorização de consulta emitida a favor da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural com o NIF 600082440;
- Descrição sumária da atividade que pretende desenvolver (memória descritiva);

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

23. Que documentos tenho de apresentar, para comprovar as situações previstas no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, que constituem critério de preferência na adjudicação?

Nos casos que lhe são aplicáveis:

- Declaração do próprio, comprovativa do enquadramento como sendo agricultor com mais de 18 anos e menos de 40;
- Declaração do próprio, comprovativa de enquadramento como sendo proprietário agrícola ou florestal de propriedade confinante ou qualquer pessoa que desenvolva actividade agrícola ou florestal em propriedade confinante;
- Documento emitido pela organização de produtores, comprovativo de que é membro da mesma;
- Declaração da entidade, comprovativa de enquadramento como sendo organização de produtores ou cooperativa ou sociedade de agricultura de grupo ou agrupamento complementar de exploração agrícola;
- Documento comprovativo da qualidade de representante legal de pessoa coletiva ou equiparada.

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

24. Que documentos tenho de apresentar, para comprovar as situações previstas no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, quando intervenham como critério de preferência na adjudicação?

Nos casos que lhe são aplicáveis:

- Declaração do próprio assumindo o compromisso de desenvolvimento de projeto de exploração ou de utilização do prédio, enquadrado em programa de investigação aplicada da responsabilidade de pessoa singular ou coletiva ou de grupos de agricultores, designadamente projeto que inclua experimentação sobre a adaptação de espécies e variedades mais resistentes à escassez de água, ou sobre o aumento de eficiência do uso da água de rega;
- Declaração do próprio assumindo o compromisso de produção em modo de produção biológico ou produção integrada.

[Voltar->](#)

25. Podem ser solicitados os originais dos documentos?

Sim. A entidade gestora da Bolsa de terras pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência, devendo ser apresentado num prazo não inferior a 48 horas e até ao limite do prazo indicado na respetiva notificação.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

26. As candidaturas apresentadas podem ser excluídas?

Sim, quando:

- a) Não sejam recebidas no prazo fixado;
- b) Sejam apresentadas por anteriores arrendatários ou adquirentes de prédios do domínio privado do estado ou do património próprio dos institutos públicos, cujos contratos tenham sido resolvidos ou denunciados, por decisão definitiva proferida há menos de 3 anos, com fundamento no incumprimento de obrigações decorrentes de contratos anteriores;

[Voltar->](#)

27. As propostas apresentadas podem ser excluídas?

Sim, quando:

- a) Apresentem preço inferior ao valor base de cedência estabelecido para o concurso;
- b) Não contenham os documentos obrigatórios

[Voltar->](#)

28. Prazo de manutenção das propostas?

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas durante **2 (dois) meses**, salvo caso de desistência.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

29. Posso consultar as candidaturas e as propostas apresentadas para uma terra a que tenha concorrido?

Sim. Os candidatos podem consultar todas as candidaturas e propostas apresentadas ao prédio a que se candidataram.

A Entidade Gestora da Bolsa de terras, após o fecho do Concurso, publicitará através do SiBT, os termos e condições em que se realizará a consulta, incluindo a respetiva data, hora e o local.

[Voltar->](#)

30. Como sei o resultado do Concurso?

Através da lista de classificação final, a qual é publicada pela entidade gestora da Bolsa de terras, no sítio da Bolsa de terras, em www.bolsanacionaldeterras.pt, procedendo igualmente à notificação dos interessados das decisões proferidas.

[Voltar->](#)

31. Qual é o critério de adjudicação?

A adjudicação será atribuída ao concorrente cuja proposta fique classificada em primeiro lugar, tendo em consideração os critérios da grelha de avaliação constante do Anexo I do Anúncio do Concurso.

Em caso de empate, prevalece a proposta com maior pontuação no Critério C.1.- Valor da proposta.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

32. A adjudicação pode ser anulada?

Sim. Quando por facto que seja imputável o adjudicatário:

- Não entregue a documentação que lhe é exigida;
- Não compareça no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, sem razão que o justifique;
- Preste falsas declarações ou falsifique documentos.

[Voltar->](#)

33. Outras situações que podem determinar a anulação da adjudicação?

A adjudicação pode ainda ficar sem efeito, quando:

- Se verifique fundado indício de conluio entre os proponentes;
- o titular de direito legal de preferência sobre o prédio a ceder, notificado para o efeito, exercer o seu direito no prazo de oito dias.

[Voltar->](#)

34. Condições de extinção do procedimento?

O procedimento extingue-se, nos seguintes casos:

- Quando ficar deserto;
- Por desistência dos concorrentes;
- Não forem apresentadas candidaturas em condições de serem aceites;
- Com a aceitação da Minuta de Contrato, pelo adjudicatário;
- Até à decisão de adjudicação, por motivo superveniente de interesse público.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

35. Quando é celebrado o contrato de arrendamento?

O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 dias a contar do conhecimento da decisão final sobre o procedimento, ou 45 dias no caso de apresentação de reclamação sobre a exclusão de propostas ou de concorrentes.

A DGADR comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato.

[Voltar->](#)

36. O adjudicatário pode desvincular-se da proposta?

Sim. Se a DGADR não celebrar o contrato no prazo fixado.

[Voltar->](#)

37. Qual a regulamentação aplicável?

O Anúncio de Concurso estabelece o objeto, os respetivos termos de referência e as condições a que o contrato fica sujeito.

Em tudo o que for omissivo ao Anúncio observar-se-á o disposto na Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 21/2014, de 11 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

[Voltar->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar ao início->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

Contactos das entidades afetatórias

Designação da Entidade	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Morada 1	Rua da República, 133 5370-347 Mirandela
Elemento de Contacto 1	Eng ^o José Alves
Telefone 1	278 260 900
Endereço eletrónico 1	jose.alves@drapn.mamaot.pt
Morada 2	Rua Dr. Francisco Duarte, 365-1. 4711-906 Braga
Elemento de Contacto 2	Eng ^o Henrique Santos
Telefone 2	253 206 400
Endereço eletrónico 2	h.santos@drapn.mamaot.pt
Sítio <i>internet</i>	-

Designação da Entidade	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Morada	Rua Amato Lusitano, lote 3 6000-150 Castelo Branco
Elemento de Contacto	Eng ^o Francisco Castro
Telefone	272 384 600/ 239 800 500
Endereço eletrónico	francisco.castro@drapc.min-agricultura.pt
Sítio <i>internet</i>	http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/marcacao_visitas_bt.php

Designação da Entidade	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Morada 1	Rua Joaquim Pedro Monteiro, 8 2600-164 V. F. de Xira
Elemento de Contacto 1	Eng ^o Pedro Salsa
Telefone 1	263 286 600
Endereço eletrónico 1	paulo.salsa@draplvt.mamaot.pt
Morada 2	Quinta das Oliveiras – EN 3 – 2000-471 Santarém
Elemento de Contacto 2	Eng ^a Dália Ribeiro
Telefone 2	243 377 501
Endereço eletrónico 2	dalia.ribeiro@draplvt.mamaot.pt
Sítio <i>internet</i>	-

Designação da Entidade	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Morada 1	Rua do Tabulado, 25 - 7350-171 ELVAS
Telefone 1	268 639 410
Endereço eletrónico 1	polo.elvas@drapal.min-agricultura.pt
Morada 2	Rua de Olivença, 60 - 7300-149 PORTALEGRE
Telefone 2	245 301 190
Endereço eletrónico 2	sr.nortealentejano@drapal.min-agricultura.pt
Sítio <i>internet</i>	www.drapal.min-agricultura.pt

Designação da Entidade	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Morada	Apartado 282 - Patação - 8001-904 FARO
Telefone 1	289 870 700
Endereço eletrónico 1	drapalg@drapalg.min-agricultura.pt
Telefone 2	282 490 630
Endereço eletrónico 2	dportimao@drapalg.min-agricultura.pt
Telefone 3	281 320 050
Endereço eletrónico 3	dtavira@drapalg.min-agricultura.pt
Sítio <i>internet</i>	www.drapalg.min-agricultura.pt

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar ao início->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

Lista de terras e das entidades responsáveis pela sua gestão

Para efeitos de marcação de visitas às terras do Estado deve ter em consideração a seguinte informação, a qual identifica as terras a concurso e as entidades responsáveis pela sua gestão, que acompanharão a visita.

Designação da Entidade	Lista de terras a Concurso
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Quinta da Arcela
	Campo da Casa do Fundão
	Campo da Vinha Pequena
	Revolta
	Prado 2
	Prado 3
	Alto do Cento
	Lamas
Cruzamento	
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Mucate
	Quinta dos Lamaçais I, II e III
	Videira do Norte
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Quinta das Oliveiras
	Pinhal das Sesmarias
	Quinta de S. João
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Alfarófia (5 terras)
	Passinho
	Courela do Passinho
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Fontainhas

Contactos

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt

[Voltar ao início->](#)



GUIA DAS TERRAS do ESTADO

Notas Interpretativas

Para efeitos de esclarecimento dos potenciais candidatos à apresentação de candidatura e propostas às terras do Estado, a Entidade Gestora da Bolsa de terras, procede à publicitação e divulgação de Notas Interpretativas.

Consulte as Notas Interpretativas publicadas:

[Nota Interpretativa n.º 1/2014, de 16 de Outubro](#)

[Voltar ao início->](#)

Contactos

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Av. Afonso Costa, n.º 3
1949-002 Lisboa
Telefone: 218442200
Fax: 218442202
E.mail: geral@dgadr.pt